



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 339/2015 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30069/2004 - 7988, RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme novo projeto de irrigação do usuário, a Portaria nº 916/2.007-GAB, de 26 de setembro de 2.007, que outorgou a SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA, SIMONE RIBEIRO DE MENDONÇA, SÉRGIO RIBEIRO DE MENDONÇA NÊTO, STELA RIBEIRO DE MENDONÇA, MARINO PIASSA, ADALBERTO PIASSA e SEBASTIÃO PIASSA, inscrito(s) nos CPF/CNPJ sob o nº 172.253.698-57, 196.279.708-24, 213.422.408-80, 213.422.418-51, 002.775.478-22, 032.088.468-60 e 034.494.488-38 em seu artigo 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: "A barragem possui volume útil mínimo de 956.152 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda de duas captações para irrigação, outorgadas (P.3769)..." LEIA-SE: "A barragem possui volume útil mínimo de 956.152 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda de duas captações do tipo pivô central conjugado, com áreas de 98,93 ha e 108,43 ha e número de processo 13375/2012 - 27384."

**Art. 2º** - Manter uma VAZÃO MÍNIMA DE 106 L/s (CENTO E SEIS LITROS POR SEGUNDO) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **abril** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos



Goiânia, 23 de Abril de 2015 às 09:54  
[Assinado eletronicamente]  
BENTO DE GODOY NETO  
Código de Autenticação:  
14297936991430J9V7V

